



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores nos dias 20 e 23 de junho e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (sexta-feira e segunda-feira);

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 18 de junho de 2025.

VALDIR SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE